

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
- CCHN

ATA EM APROVAÇÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 18/03/2024

Ao(s) dezoito dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze e zero minutos, foi realizada no(a) Consulta Virtual a segunda sessão ordinária do(a) Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Gisele Girardi (Presidente), Andre Luiz Nascentes Coelho, Antonio Celso de Oliveira Goulart, Aurelia Herminia Castiglioni, Carlo Eugenio Nogueira, Carlos Teixeira de Campos Junior, Claudia Camara do Vale, Claudio Luiz Zanotelli, Eberval Marchioro, Ednelson Mariano Dota, Giseli Modolo Vieira Machado, Luiza Leonardi Bricalli, Paulo Cesar Scarim, Rafael de Castro Catao e Yago Oliveira dos Santos, com a(s) ausência(s) de Cassio Arruda Boechat, Edson Soares Fialho, Eneida Maria Souza Mendonca, Igor Martins Medeiros Robaina e Jacqueline Albino, com a(s) ausência(s) justificadas de Ana Christina Wigner Gimeses, Fabricia Benda de Oliveira e Luis Carlos Tosta dos Reis. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão.

INFORME 1: Implementamos uma bolsa Fapes para Doutorado e três para Mestrado. A segunda bolsa do doutorado só poderá ser implementada no próximo mês pois foram encontrados problemas na documentação (Lattes desatualizado e falta de assinatura). Implementamos todas as bolsas Capes DS (três de doutorado e quadro de mestrado), sendo que uma das bolsas de mestrado só pode ter 16 meses de atribuição pois constava já no SBCA 8 meses de bolsa recebida. Tínhamos sido indicados para uma bolsa CNPq pela PRPPG para implementação imediata, mas não foi possível em razão de Lattes desatualizado da candidata e falta de tempo hábil para convocação do próximo da lista de suplentes. Foi solicitado que a Comissão de Bolsas verifique, para processos futuros, o amparo legal para atribuição de bolsas a pessoas já aposentadas. **INFORME 2:** Foi feita consulta à Diretoria de Pesquisa da PRPPG sobre certificação rastreável de atividades de pesquisa, conforme demandado na última reunião, e foi respondido que: "A Diretoria de Pesquisa não realiza certificação para participantes de eventos e nem outro setor da PRPPG. Ocasionalmente, em uma situação específica, pode ser que isso tenha ocorrido. De acordo com o Estatuto da Universidade, no capítulo IV que trata da Extensão: 'CAPÍTULO IV DA EXTENSÃO / Art. 81. A Universidade promoverá a extensão de suas funções de ensino e pesquisa com o objetivo de contribuir, de forma imediata, para o desenvolvimento material, científico e cultural da comunidade. / Art. 82. A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos e serviços que serão realizados à vista de planos específicos e no cumprimento deles. (...) Art. 84. Os serviços de extensão universitária, incluindo assessoria, serão prestados sob formas diversas de atendimento de consultas, realização de estudos e elaboração ou orientação de projetos

em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação em iniciativas desta natureza ou de natureza artística e cultural’". O Professor Paulo Scarim, que é representante do Departamento de Geografia na Câmara de Extensão, levará esta demanda para ser discutida naquela instância. **INFORME 3:** Todos os PPGs receberam notebook com as seguintes configurações: “Modelo: Acer Aspire 5 A515-57-727C, Tela: 15,6 polegadas Full HD (FHD), Processador: Intel Core i7-12650H, Memória: 8 GB, Armazenamento: 256 GB SSD”. O PPGG fica, assim, com dois equipamentos notebook e um deles poderá ser emprestado para quem tiver demanda emergencial. **INFORME 4:** A Professora Maria Tereza Paes, da Unicamp, confirmou que estará conosco para conversar sobre a avaliação da Capes. Foi combinado com a professora que se conseguirmos recursos para o pró-labore, ela permanecerá conosco nos dias 14, 15 e 16 de agosto, primeira semana do semestre letivo 2024/2, para analisar documentação, conversar com os segmentos e dar orientações visando a avaliação da Capes. Caso não seja possível o pró-labore, a professora dará uma conferência, a título de aula inaugural do semestre, sobre o funcionamento da avaliação na área de Geografia para nos subsidiar. Por se tratar de atividade do PPGG, nos dias em que houver atividade não serão aprovadas bancas e auxílios para eventos. As disciplinas deverão ser iniciadas na semana seguinte. **INFORME 5:** No dia 07 de março foi realizada a 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Pós-Graduação. Dentre os tópicos abordados, destacam-se: a) o CEPE encaminhou à PRPPG minuta de resolução sobre as ações afirmativas e foi indicada comissão para analisar o texto. Esta comissão percebeu que ainda há muitas lacunas na proposta, que há desatualização em relação à legislação mais nova e indefinições sobre as responsabilidades institucionais. Foi aberto prazo (já finalizado) para acréscimo de sugestões ao parecer da comissão para devolução do CEPE. b) Não há previsão de abertura de “recoleta”, ou seja, abertura do sistema da Capes para ajustes em dados de anos anteriores que porventura ficaram incompletos, apesar disso ter sido demandado pelas áreas e fórum de pró-reitores de pesquisa e pós-graduação. c) A proposta da Ufes de extensão da pós-graduação (PROEX_PG) foi aprovada no edital da Capes, houve demora na divulgação mas em breve deverão ser abertos editais internos para concorrência dos PPG da Ufes. d) Apesar da mudança de reitor, o Prof. Valdemar permanece na PRPPG. O novo diretor de Pós-Graduação é o Prof. Vagner Santos (CE). O diretor de inovação permanece o mesmo (Prof. Anilton) e ainda não havia definição do novo Diretor de Pesquisa. **INFORME 6:** Será aberto um drive para cada comissão, compartilhado com seus membros, para inclusão de documentos e normas legais atinentes à temática, de modo a subsidiar o cumprimento da determinação das disposições transitórias do regimento novo: “Art. 69 A partir da aprovação deste Regimento, o Colegiado Acadêmico do PPGG terá até 180 dias para formulação das normas de funcionamento das comissões e instruções normativas nele explicitadas”. Considerando que o regimento foi aprovado em 06 de fevereiro, temos até 06 de agosto para o cumprimento. **INFORME 7:** Validação de matrículas. É necessário que os orientadores entrem no Portal do Professor e validem as matrículas de seus orientandos. **INFORME 8:** Neste período surgiram dúvidas acerca da formalização da carga horária docente do Estágio de Docência. Embora tenha sido

prática do PPGG abrir vaga específica por docente, com consequente informação de carga horária no SAPU, o Estágio de Docência, no âmbito do programa de pós-graduação, não é ofertado por docente vinculado ao programa que recebe o estagiário. No Programa ele deve ser acompanhado pela Comissão de Bolsas, visto que há obrigatoriedade de cumprimento somente para discentes com esta especificidade. Daí ser mais pertinente que a disciplina de estágio seja vinculada à presidência da Comissão de Bolsas ou a um de seus membros. A carga horária docente deve ser objeto de análise e registro do Departamento que tem a disciplina em que o discente realizará o estágio. Para o semestre em curso serão mantidos os registros como estão. Para o próximo será elaborado documento explicativo sobre o fluxo de proposição e registro do Estágio de Docência. **INFORME 9:** O representante discente, Yago Oliveira dos Santos, solicitou esclarecimento sobre a inclusão da atividade de revisão de periódico na tabela de atividades complementares. Foi explicado que quando da elaboração no Novo Regimento não havia esta demanda e que a alteração pode ser discutida quando houver nova alteração regimental. **INFORME 10:** A Coordenadora do PPGG informou a necessidade de inserção de dados na Plataforma Sucupira sobre produção intelectual que não está sendo possível importar dos Lattes dos docentes. No caso de livros, há vários dados que são necessários, tais como sobre a composição do conselho editorial, origem da obra e outros que não existem no Lattes; no caso de projetos, produção técnica e produção bibliográfica de artigos observou-se que há dados de 2023 que ainda não foram atualizados nos Lattes e também a necessidade de informar a qual projeto a produção se vincula. Brevemente será enviado aos docentes uma planilha para informar os dados mencionados. **INFORME 11:** A Profa. Aurélia Castiglioni informou que recebemos novamente a visita do Prof. Mauro Reginato entre abril e maio, que utilizará a sala de orientação do PPGG. **INFORME 12:** O Prof. Antonio Celso Goulart informou que não está sendo possível acessar os editais divulgado no Sistema Financeiro e solicita que a coordenação averigüe se houve problemas com a senha anterior. **PAUTA 1:** Aprovação das Atas da 5a. Reunião Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, da Ata da 1a. Reunião Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024 (Normas de concessão de bolsas e Edital de Aluno Especial) e da Ata da 2a. Reunião Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2024 (Calendário). **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** PROAP. A PRPPG solicitou envio da decisão dos PPG sobre as rubricas para os recursos até o dia 20 de março, para elaboração do plano de trabalho para futura implementação. O valor de referência do PPGG foi o mesmo do ano passado (R\$ 54.334,00). Propôs-se manter as rubricas utilizadas efetivamente no ano passado, conforme planilha que foi enviada aos membros do Colegiado Acadêmico, destinando: R\$ 20.000,00 para diárias nacionais para servidor federal ativo da UFES e de outra instituição federal; R\$ 20.000,00 para passagens nacionais para servidor federal (docente), convidado (todos) e aposentado; R\$ 12.000,00 para pagamento de ajuda de custo e reembolso para discente do PPGG e R\$ 2.334,00 para pagamento de reembolso de publicação de artigo científico e participação em eventos para docentes da UFES. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3** : Comissão de Prêmio Capes de Teses. Foi publicado em 08/03/2024 o Edital 04/2024 -

Prêmio Capes de Tese - Edição 2024. O Edital define que cada Programa de Pós-Graduação, deverá instituir uma comissão de avaliação, com as seguintes atribuições: “I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação; II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital; III - Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer; IV - Elaborar uma ata da reunião”. Diretrizes de funcionamento da comissão estão no Edital. Tivemos 9 teses defendidas em 2023. O prazo de inscrição é 11/03/2024 a 06/05/2024. O Colegiado Acadêmico do PPGG indicou a importância de participar e indicou os docentes Carlo Eugênio Nogueira, Cláudia Câmara do Vale e Gisele Girardi para compor a comissão de avaliação, que deve consultar os orientadores acerca das indicações e estabelecer os procedimentos com base no Edital. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** Processo digital 23068.012610/2024-52. Aprovação do ad referendum. Interessado: Marcone Henrique de Freitas. Aproveitamento de Créditos Internos: Disciplina PPGG 7220, Teoria e Método, cursada no Mestrado, com aprovação. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 5:** Processo digital 23068.008958/2024-45 Aprovação do ad referendum. Interessado: Iure Santos de Souza. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa de doutorado, por 3 meses. Parecer: “Trata o presente parecer da solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do programa de doutoramento do discente Iure Santos de Souza neste PPGGeografia. Ingressado no programa em janeiro/2020, a prorrogação por 3 (três) meses é a efetuada pelo solicitante, a qual se encontra aqui justificada pelo fator ora apresentado: 1- “...: A queima do HD do computador antes da qualificação reverberou em atrasos significativos na produção da tese.” Encontra-se descrito no formulário de solicitação as informações de que o discente já cumpriu com todos os seus créditos acadêmicos e também já se encontra aprovado na etapa de qualificação da sua tese, restando tão somente, a conclusão da redação do capítulo final da tese. O Art. 37 do Regimento Geral da Pós-Graduação da Ufes, de janeiro/2022 dispõe em seu § 2º que o ‘regimento interno de cada programa poderá definir regras para prorrogação dos prazos máximos para as conclusões dos cursos de mestrado e doutorado, desde que respeitadas as recomendações dos documentos da área da Capes à qual o programa está vinculado. A solicitação de prorrogação acha-se prevista no Art. 9º; § 3º do Regimento Interno do PPG Geografia-Ufes, estando o solicitante condicionado a apresentar justificativa, relatório de atividades, plano de trabalho e cronograma de finalização, além da ciência do professor-orientador, para que seja então avaliado pelo Colegiado do PPGG. Considerando o fato da presente solicitação estar em conformidade com o que determina o regimento interno do PPG Geografia-Ufes ora em vigor, considero não haver óbices ao solicitado, sendo então meu parecer favorável à concessão de prorrogação por três meses demandado”. Cumpre esclarecer que a documentação encaminhada pelo discente já cumpria as condicionantes apontadas pelo parecerista, contendo relatório, cronograma de finalização e ciência da orientadora, razão pela qual o pedido foi aprovado ad referendum. **Relator(a):** Antonio Celso de Oliveira Goulart. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 6:** Processo digital 23068.004510/2024-52. Aprovação do ad referendum. Interessada: Andreia Fernandes

Muniz. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa de doutorado, por 6 meses. Parecerista: Carlo Eugênio Nogueira. Parecer: “Trata o presente de solicitação de prorrogação de prazo de defesa de Tese de Doutorado da discente Andreia Fernandes Diniz. A doutoranda apresenta Relatório de Atividades, discutindo os resultados alcançados até o momento, inclusive com a publicação de artigos, e o plano de redação final, solicitando, para isso, extensão de prazo pelo período de 6 meses. A aluna gozou sua licença maternidade entre Agosto de 2022 e Fevereiro de 2023, tendo solicitado uma primeira prorrogação de prazo de 6 meses. Considerando que o processo encontra-se instruído corretamente, com a anuência da orientadora, a professora Eneida Maria Souza Mendonça; considerando o material apresentado, que fornece elementos para a apreciação do atual estado da pesquisa; considerando a prévia aprovação da aluna no exame de qualificação; considerando o Artigo 10 da Resolução CEPE número 8 de 21 de março de 2022, que autoriza os Programas de Pós-Graduação a prorrogar seus prazos máximos regimentais de conclusão por mais 6 meses, sou, s.m.j, de parecer favorável à solicitação”. **Relator(a):** Carlo Eugênio Nogueira. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Barbara Garschagen Goncalves, secretário(a) do(a) Programa de Pós-Graduação em Geografia, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 18 de março de 2024.

Gisele Girardi
(Presidente)

Andre Luiz Nascentes Coelho

Antonio Celso de Oliveira Goulart

Aurelia Herminia Castiglioni

Carlo Eugenio Nogueira

Carlos Teixeira de Campos Junior

Claudia Camara do Vale

Claudio Luiz Zanotelli

Eberval Marchioro

Ednelson Mariano Dota

Giseli Modolo Vieira Machado

Luiza Leonardi Bricalli

Paulo Cesar Scarim

Rafael de Castro Catao

Yago Oliveira dos Santos